

Ofício Nº 543/2024/CoreconPR

Curitiba, *data da assinatura digital*.

Aos
Representantes das chapas concorrentes as eleições de 2024 do CoreconPR
Chapa 1 “Consolidando Conquistas”, Economista Eduardo Andre Cosentino
Chapa 2 "Novos Caminhos: Conexões e Transparência", Economista Wilhelm Eduard Milward De Azevedo Meiners

Assunto: Recurso da Chapa 2 "Novos Caminhos: Conexões e Transparência". Intempestividade. Não Conhecimento de Recurso – Processo Eleitoral 2024

Prezados Senhores:

A COMISSÃO ELEITORAL 2024 do Conselho Regional De Economia 6ª Região Paraná – CoreconPR, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, em atenção ao assunto em referência, apresentar as seguintes considerações:

Em resposta ao recurso (anexo) apresentado pela Chapa 2 "Novos Caminhos: Conexões e Transparência" em face da decisão tomada pela Comissão Eleitoral na reunião realizada no dia 18 de setembro de 2024, vimos, por meio deste, informar o seguinte:

Apesar de a decisão da Comissão Eleitoral (**tomada na ocasião com a concordância das chapas inscritas**) ter se pautado nos princípios da **economicidade** e da **eficiência**, sem interferir na **igualdade de participação** entre as chapas e assegurando o cumprimento do princípio da **publicidade**, o recurso apresentado pela **Chapa 2 "Novos Caminhos: Conexões e Transparência"**, foi considerado **intempestivo**, conforme disposto nos **artigos 22 e 31 da Resolução nº 1.981/2017** do Conselho Federal de Economia.

Diante disso, comunicamos que, em razão da intempestividade, o **não conhecimento do recurso** é a medida que se impõe.

Embora a decisão seja legítima e justificada conforme exposto, a Comissão Eleitoral ao seu critério, de ofício, decidiu que seja realizada a postagem do material impresso das chapas pelos correios. Devendo todo o material a ser postado, incluindo envelopes e etiquetas, ser entregue pelos representantes das chapas até o dia **02/10/2024**, impreterivelmente, para envio e postagem pela agência dos Correios, da seguinte forma:

- a. 3000 (três mil) cópias do programa da chapa e currículos dos candidatos, mantendo o conteúdo aprovado na 1ª reunião da Comissão Eleitoral, em 1 (uma) página, com impressão frente e verso, em papel branco A4 210mmx297mm, 75g/m;**
- b. 1500 (um mil e quinhentos) envelopes ofício branco 114mmx229mm, 75g;**
- c. 3000 (três mil) etiquetas em branco, no tamanho 25,4mm x 101,6mm, com 20 etiquetas**

por folha, código 6181.

Por fim aproveitamos o ensejo para apresentar nossa consideração e alta estima.

Atenciosamente,

Economista Odisnei Antonio Bega
Presidente da Comissão Eleitoral 2024
CoreconPR nº 1754

141106.000016/2024-41

0023231v12



Documento assinado eletronicamente por **Odisnei Antonio Bega, Conselheiro**, em 27/09/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0023231** e o código CRC **C9532C5F**.